

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 109/2025

2. Descrição da Necessidade

2.1. Considerando a importância da limpeza periódica das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB), de forma a garantir a eficiência operacional do sistema de coleta, afastamento e tratamento do efluente gerado no município de Araras SP.

2.2. A limpeza periódica das Estações Elevatórias de Esgoto garante o bom funcionamento e durabilidade das bombas de sucção e recalque, uma vez que são retirados todo resíduo acumulado (lodo, areia e resíduos remanescentes do sistema de gradeamento) no fundo dos poços e desarenadores, os quais danificam e comprometem estes equipamentos;

2.3. A limpeza da EEE da Estação de Tratamento de Esgoto “Antônio Carlos Jacovetti” é executada mensalmente, enquanto as EEEB pertencentes ao SAEMA são limpas semanalmente;

2.4. Considerando a necessidade de um local para armazenamento dos resíduos retirados nas limpezas das Estações Elevatórias de Esgoto;

2.5. Considerando a necessidade do transporte e destinação desses resíduos a Aterro Sanitário Classe II A.

2.6. As caçambas serão utilizadas para armazenar os resíduos Classe II A após passarem por processo de secagem. Após a limpeza das Estações Elevatórias de Esgoto através dos caminhões de sucção, os resíduos são descarregados em leito de secagem na ETE “Antonio Carlos Jacovetti”, passando por um processo de secagem. Os resíduos secos serão armazenados em caçambas, deixando o leito de secagem disponível para outros descarregamentos;

2.7. Considerando que o caminhão que transportará e destinará os resíduos precisa ser compatível com as caçambas utilizadas;

2.8. O SAEMA não possui caçamba e caminhão *roll on roll off*, precisando alugar.

3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Coleta e Tratamento de Esgoto

Responsável: Yeda Fernanda Borelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades no que tange às exigências técnicas.

4.3. Trata-se de serviço de locação de caçamba *roll on roll off* para armazenamento de resíduos Classe II A e transporte para Central de Tratamento de Resíduos, a ser contratado mediante procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

4.4. Os requisitos necessários para a contratação são:

a) A descrição da caixa estacionária, veículo e serviços a serem prestados, enunciados no Termo de Referência, define as condições mínimas para o atendimento das especificações.

b) As caixas estacionárias deverão ser impermeabilizadas de forma que a vedação não permita que resíduos escurram pelas vias públicas de trânsito causando transtornos à população e contaminação ao meio ambiente.

c) Disponibilizar caminhão compatível com as caçambas estacionárias fornecidas, para realizar o transporte das mesmas ao Aterro;

d) Os resíduos serão transportados e descarregados no Centro de Tratamento de Resíduos ESSENCIAL, localizado em Área Rural Mombuca (RPD - Estrada que liga, 354 - km 6 - Chave do Barão, Rio das Pedras/SP, CEP: 13399-899;

e) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

f) Fornecer cobertura móvel, a fim de proteger as caixas estacionários e seu conteúdo de eventuais chuvas. As medidas da cobertura deverão ser compatíveis com as caçambas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi feito previamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através de consulta de preços e solicitação de orçamentos a empresas do ramo por ser um tipo de serviço muito específico.

6. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem contratados

6.1. O valor estimado para este pregão é de **R\$42.319,98** (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

7. Resultados Pretendidos

7.1. Redução de prazos para fornecimento dos itens e melhores preços.

8. Fiscalização

8.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

8.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

9. Mapa de Riscos

9.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

9.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

10. Declaração de Viabilidade

10.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

11. Justificativa de Viabilidade

11.1. A equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Araras, 29 de janeiro de 2025

Yeda Fernanda Borelli
Divisão de Coleta e Tratamento de Esgoto